



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ**



P O R T A R I A N º 864/2008

Fica declarado fracassado o julgamento proferido por Comissão Permanente de Licitação sobre propostas apresentadas a Convite 68/2008.

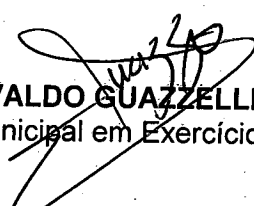
O **PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

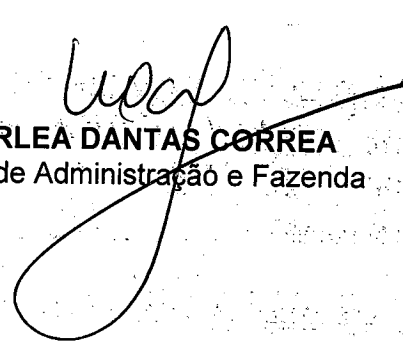
R E S O L V E:

Art. 1º. Fica declarado fracassado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação sobre propostas apresentadas no Convite nº 68/2008, que trata da aquisição de esterco para uso da diretoria de agricultura deste município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 25 de setembro de 2008.


NELIO NIVALDO GUZZELLI
Prefeito Municipal em Exercício


WANDERLEA DANTAS CORREA
Secretária de Administração e Fazenda

GOVERNAMENTO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA

PROCURADOR-GERAL

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA

Ofício nº 1.200/2008
de 10 de outubro de 2008
O Senhor Doutor Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Curitiba, Paraná.

Para que Vossa Excelência tome as providências cabíveis.

Atenciosamente,
O Procurador-Geral,
Dr. [Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]

PUBLICADO NO UBUARAMA ILUSTRADO
DE 10 de outubro de 2008
DE Nº 81397
UBUARAMA, 10 de outubro de 2008
[Assinatura]
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO